



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1011/2011

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convenio e termos de ajuste no âmbito de seus interesses com o Clube de Laço Portão da Fronteira de Coronel Sapucaia/MS”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **RUDI PAETZOLD**, **PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ao Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar, no exercício de 2011, Convênios e Termos de Ajuste de concessão de auxílios e subvenções, de que trata o inciso XIII do artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia/MS, com o **CLUBE DE LAÇO PORTÃO DA FRONTEIRA**, CNPJ 01.989.169/0001-89, no valor total correspondente até o limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), em razão da realização do **22º Encontro do Laço Comprido**, nos dias 25/26/27 de março do corrente ano.

Parágrafo único: O Poder Executivo remeterá cópia de cada convênio celebrado à Câmara Municipal, no prazo de 30 dias.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, em 22 de março de 2011.


RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Registrada,

Publicada por Afixação,

Em 22/03/2011



Rua Rachid Saldanha Derzi, 784, Centro, Coronel Sapucaia - MS
Fones: (67) 3483-1144 / Fone/Fax: (67) 3483-1038

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1012/2011

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE PUBLICAÇÃO PERIÓDICA DO CARDÁPIO DA MERENDA EM TODAS AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É obrigatória a publicação periódica do cardápio da merenda em todas as unidades escolares da rede municipal de ensino.

Art. 2º - O cardápio deverá ser publicado mensalmente e afixado no mural de cada unidade, em local de fácil acesso a toda a comunidade escolar.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se comunidade escolar o conjunto de alunos, professores, funcionários e familiares.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia - MS, 29 de Março de 2011.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
Registrada,

Publicada por Afixação,
Em 29/03/2011.

LEI MUNICIPAL Nº 1011/2011

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convenio e termos de ajuste no âmbito de seus interesses com o Clube de Laço Portão da Fronteira de Coronel Sapucaia/MS"

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel

Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ao Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar, no exercício de 2011, Convênios e Termos de Ajuste de concessão de auxílios e subvenções, de que trata o inciso XIII do artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia/MS, com o CLUBE DE LAÇO PORTÃO DA FRONTEIRA, CNPJ 01.989.169/0001-89, no valor total correspondente até o limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), em razão da realização do 22º Encontro do Laço Comprido, nos dias 25/26/27 de março do corrente ano.

Parágrafo único: O Poder Executivo remeterá cópia de cada convênio celebrado à Câmara Municipal, no prazo de 30 dias.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, em 22 de março de 2011.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Registrada,
Publicada por Afixação,
Em 22/03/2011

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 063/2011
Processo nº 031/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS e a empresa COMDOVEL COMERCIAL DOURADOS DE VEICULOS LTDA

Objeto: Aquisição de (01) um veículo zero km, tipo Van/ utilitário, ano e modelo de fabricação 2011. Motor 1.4. Atendendo a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Dotação Orçamentária: 06-06.01-12.361.007-2.111-4.4.90.52.00
Valor: R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)
Vigência: 28/03/2011 à 26/04/2011

Data da Assinatura: 28/03/2011
Fundamento Legal: Leis 8.666/93 e 10.520/02

Assinam: Rudi Paetzold, pela contratante e Samuel Gomes Sampaio, pela contratada.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 002/2011

Processo nº 035/2011

DISPENSE DE LICITAÇÃO Nº 007/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS e a empresa J. C. MENDONÇA & CIA LTDA
Objeto: o fornecimento pela CONTRATADA de ovos de páscoa, conforme as especificações e quantidades descritas nas solicitações das secretarias desta municipalidade.

Dotação Orçamentária: 06-06.01.12.361.007-2.110-3.3.90.32.00
08-08.04.08.243.008-2.134-3.3.90.32.00
08-08.04.08.243.008-2.135-3.3.90.32.00

Prefeitura Municipal de Tacuru/MS

DECRETO Nº. 008/2010
"DECLARA PONTO FACULTATIVO NA DATA EM QUE MENCIONA NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE TACURU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLÁUDIO ROCHA BARCELOS, Prefeito Municipal de Tacuru, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 71 e seguintes da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO QUE: De acordo com a Lei Municipal Nº. 741/2007, é decretado ponto facultativo no dia 19 de abril, em comemoração ao Dia do Índio.

DECRETA:
Art. 1º - Será declarado Ponto Facultativo no dia 20 de abril de 2011, em comemoração ao Dia do Índio.

Art. 2º - Haverá expediente normal no dia 19 de abril de 2011, nas repartições públicas municipais.

Parágrafo único - O disposto no "Caput" deste Artigo não se aplica aos serviços que por sua natureza não podem ser paralisados ou

08-08.04.08.241.008-2.136-3.3.90.32.00

Valor: R\$ 6.993,00 (seis mil novecentos e noventa e três reais). Vigência: Até 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do presente Instrumento Contratual.

Data da Assinatura: 28/03/2011
Fundamento Legal: Leis 8.666/93 e 10.520/02

Assinam: Rudi Paetzold, pela contratante e José Carlos Mendonça, pela contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2011

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designada através do Decreto nº. 001/2011, de 03 de

interrompidos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TACURU - MS, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2011 (DOIS MIL E ONZE).

Cláudio Rocha Barcelos
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 018/2011
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2011

O MUNICÍPIO DE TACURU - MS, através de sua Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados que realizará LICITAÇÃO abaixo especificada, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações, na Modalidade Tomada de Preços do tipo "menor preço", OBJETO: contratação de empresa especializada para a contratação de empresa especializada para a Levantamento dos lotes urbanos que não possuam matriculas, elaboração do projeto de loteamento para os imóveis a serem titulados oriundos do